ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3325PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250716/0001-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, realizando procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CURVA GLICEMICA – TTGO	150,00	Unidade
curva glicemica – ttgo			
2	DOSAGEM DE GAMA GLUTAIL TRANSFERASE	50,00	Unidade
dosagem de gama glutail transferase			
3	DESAGEM DE ACIDO URICO	210,00	Unidade
desagem de acido urico			
4	DESAGEM DE AMILASE	65,00	Unidade
desagem de amilase			
5	DOSAGEM DE CALCIO	120,00	Unidade
dosagem de calcio			
6	DOSAGEM COLESTEROL HDL	1.600,00	Unidade
dosagem colesterol hdl (lipoproteína de alta densidade)			
7	DOSAGEM COLESTEROL LDL	1.600,00	Unidade
dosagem colesterol ldl			
8	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800,00	Unidade
dosagem de colesterol total			
9	DOSAGEM COLESTEROL VLDL	1.600,00	Unidade
dosagem colesterol vldl (lipoproteína de muito baixo densidade)			
10	DOSAGEM DE CREATININA	1.400,00	Unidade
dosagem de creatinina			
11	DOSAGEM DE FERRO SERICO	65,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 1 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

dosagem de ferro serico			
12	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	70,00	Unidade
dosagem de fosfatase alcalina			
13	DOSAGEM DE GLICOSE	1.800,00	Unidade
dosagem de glicose			
14	DOSAGEM DE SODIO (NA)	250,00	Unidade
dosagem de sodio (na)			
15	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.000,00	Unidade
dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)			
16	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.000,00	Unidade
dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)			
17	LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA	20,00	Unidade
ldh-desidrogenase láctea			
18	DOSAGEM DE FOSFORO	20,00	Unidade
dosagem de fosforo			
19	CLORO	20,00	Unidade
cloro (hipocloremia)			
20	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20,00	Unidade
eletroforese de proteinas			
21	COAGULOGRAMA	380,00	Unidade
coagulograma			
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	20,00	Unidade
contagem de plaquetas			
23	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	35,00	Unidade
creatinofosfoquinase - cpk			
24	DETERMINAÇÃO DE VEL. DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	180,00	Unidade
determinação de vel. de hemossedimentação - vhs			
25	DETERMINAÇÃO DE FATOR RH	180,00	Unidade
determinação de fator rh			
26	DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUINEO	180,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 2 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

determinação do grupo sanguineo			
27	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	30,00	Unidade
determinacao de tempo de coagulacao			
28	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	30,00	Unidade
determinação de tempo de sangramento			
29	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA	25,00	Unidade
determinação de tempo de protombina			
30	DETERMINAÇÃO DE TROBLOPASTINA PARC. ATIVADA	20,00	Unidade
determinação de troblopastina parc. ativada			
31	ERITROGRAMA	20,00	Unidade
eritrograma			
32	HEMOGRAMA COMPLETO	2.500,00	Unidade
hemograma completo			
33	LEUCOGRAMA	15,00	Unidade
leucograma			
34	PROVA DO LAÇO	15,00	Unidade
prova do laço			
35	RETICULOCITOS	12,00	Unidade
reticulocitos			
36	DOSAGEM DE HORMÔNIO T3	80,00	Unidade
dosagem de hormônio t3			
37	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4 LIVRE	200,00	Unidade
dosagem de hormônio t4 livre			
38	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4	100,00	Unidade
dosagem de hormônio t4			
39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30,00	Unidade
dosagem de estradiol			
40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FSH	70,00	Unidade
dosagem de hormônio fsh			
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LH	70,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 3 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

dosagem de hormônio lh			
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO TSH	450,00	Unidade
dosagem de hormônio tsh			
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	50,00	Unidade
dosagem de prolactina			
44	HEMOGLOBINA GLICADA	800,00	Unidade
hemoglobina glicada			
45	BETA HCG - TESTE QUALITATIVO	150,00	Unidade
beta hcg - teste qualitativo			
46	EXAME DE VITAMINA B12	80,00	Unidade
exame de vitamina b12			
47	VITAMINA D	150,00	Unidade
vitamina d			
48	FTA - ABS IGG	20,00	Unidade
fta - abs igg			
49	FTA - ABS IGM	20,00	Unidade
fta - abs igm			
50	DOSAGEM DE LIPASE	70,00	Unidade
dosagem de lipase			
51	DOSAGEM DE PROGESTERONA	40,00	Unidade
dosagem de progesterona			
52	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	60,00	Unidade
dosagem de testosterona			
53	DOSAGEM DE INSULINA	40,00	Unidade
dosagem de insulina			
54	DOSAGEM DE FERRETINA	80,00	Unidade
dosagem de ferretina			
55	DOSAGEM DE CORTISOL BASAL	30,00	Unidade
dosagem de cortisol basal			
56	DOSAGEM DE ESTRIOL	20,00	Unidade
dosagem de estriol			
57	VITAMINA E	20,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 4 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

vitamina e			
58	ALDOSTERONA	20,00	Unidade
aldosterona			
59	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	10,00	Unidade
hormonio do crescimento (gh)			
60	TESTOSTERONA LIVRE	20,00	Unidade
testosterona livre			
61	ASO - ESTREPTOLISINA O	14,00	Unidade
aso - estreptolisina o			
62	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	25,00	Unidade
teste direto de antiglobulina humana (coombs direto)			
63	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	25,00	Unidade
teste indireto de antiglobulina humana (coombs indireto)			
64	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	600,00	Unidade
teste de vdrl p/ deteccao de sifilis			
65	CA 125	20,00	Unidade
ca 125 (proteína)			
66	CEA	25,00	Unidade
antígeno carcinoembrionário (cea)			
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300,00	Unidade
pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma			
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300,00	Unidade
pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma			
69	HIV ELISA I E II	250,00	Unidade
hiv elisa i e ii			
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300,00	Unidade
pesquisa de anticorpos igg contra virus da rubeola			
71	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300,00	Unidade
pesquisa de anticorpos igm contra virus da rubeola			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 5 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

72	CITOMEGALOVIRUS IGG	300,00	Unidade
citomegalovirus igg			
73	CITOMEGALOVIRUS IGM	300,00	Unidade
citomegalovirus igm			
74	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE	10,00	Unidade
sorologia para leishimaniose			
75	SOROLOGIA PARA DENGUE	20,00	Unidade
sorologia para dengue			
76	CA 19.9	12,00	Unidade
ca 19.9 (proteína)			
77	IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	15,00	Unidade
imunoglobulina e (ige total)			
78	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	20,00	Unidade
dosagem de acido folico			
79	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15,00	Unidade
dosagem de transferrina			
80	IMUNOGLOBULINA A	25,00	Unidade
imunoglobulina a (iga) - mede a qiantidade de proteína no sangue.			
81	IGG	50,00	Unidade
imunoglobina g (igg) - mede os niveis de anticorpo no sangue.			
82	IGM	50,00	Unidade
imunoglobina m (igm) - mede os niveis dessa proteína do sangue.			
83	DDÍMERO	12,00	Unidade
ddímero			
84	IGE ESPECIFICAS POR ALERGENO	10,00	Unidade
ige especificas por alergeno			
85	CK-MB	12,00	Unidade
creatinofosfoquinase fração mb (ck-mb)			
86	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	20,00	Unidade
teste genético de intolerância a lactose			
87	SOROLOGIA PARA CHAGAS	15,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 6 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

sorologia para chagas			
88	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI (EAS)	2.200,00	Unidade
analise de caracteres fisicos, elementos e sedi (eas)			
89	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR - DIAGNOSTICO E CONTROLE	40,00	Unidade
baciloscopia direta p/baar - diagnostico e controle			
90	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	60,00	Unidade
baciloscopia direta para baar (hanseniase)			
91	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	450,00	Unidade
cultura de urina com antibiograma			
92	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,00	Unidade
parasitológico de fezes			
93	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	30,00	Unidade
pesquisa de sangue oculto nas fezes			
94	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	250,00	Unidade
pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite b (hbsag)			
95	ANTI - HCV (HEPATITE C)	150,00	Unidade
anti - hcv (hepatite c)			
96	ANTI - HAV	25,00	Unidade
anti – hav (hepatite a)			
97	ANTI - HDV	25,00	Unidade
anti – hdv (hepatite d)			
98	DOSAGEM DE ZINCO	25,00	Unidade
dosagem de zinco			
99	DOSAGEM DE MAGNESIO	35,00	Unidade
dosagem de magnesio			
100	DOSAGEM DE CALCIO IONICO	15,00	Unidade
dosagem de calcio ionico			
101	DOSAGEM DE LACTOSE (4 DOSAGENS)	15,00	Unidade
dosagem de lactose (4 dosagens)			
102	ACHT	12,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 7 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

acht (hormônio adrenocorticotrópico)			
103	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12,00	Unidade
dosagem de carbamazepina			
104	ANTI-HBS	12,00	Unidade
anti-hbs			
105	COPROLOGIA FUNCIONAL	12,00	Unidade
coprologia funcional			
106	PTH	20,00	Unidade
pth (hormônio paratormônio)			
107	Exame eletroforese de hemoglobina - componente hemoterápico	15,00	Unidade
exame eletroforese de hemoglobina - componente hemoterápico			
108	DOSAGEM DE ALBUMINA	20,00	Unidade
dosagem de albumina			
109	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES	120,00	Unidade
dosagem de bilirrubina total + frações			
110	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	25,00	Unidade
dosagem de mucoproteina			
111	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	250,00	Unidade
dosagem de potassio (k)			
112	DOSAGEM DE PROTEINA DE 24H	15,00	Unidade
dosagem de proteina de 24h			
113	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	15,00	Unidade
dosagem de proteinas totais			
114	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500,00	Unidade
dosagem de triglicerideos			
115	DOSAGEM UREIA	1.400,00	Unidade
dosagem ureia			
116	FAN PESQUISA	40,00	Unidade
fan pesquisa			
117	FATOR REUMATOIDE	90,00	Unidade
fator reumatoide			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 8 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

118	PCR- PROTEINA C REATIVA	300,00	Unidade
pcr- proteina c reativa			
119	PSA TOTAL	220,00	Unidade
psa total			
120	PSA TOTAL/LIVRE	40,00	Unidade
psa total/livre			
121	TROPONINA	50,00	Unidade
troponina			
122	ANTI-GAD (ANTICORPOS ANTI-INSULINA)	15,00	Unidade
anti-gad (anticorpos anti-insulina)			
123	ANTI-TPO	15,00	Unidade
anti-tpo (antiperoxidase tireoidiana)			
124	DOSAGEM DE MICROALBUMINA	15,00	Unidade
dosagem de microalbumina			
125	BIOPSIA PEÇA CIRURGICA (CADA)	60,00	Unidade
biopsia peça cirurgica (cada)			
126	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 2CM)	80,00	Unidade
biopsia simples (até 2cm)			
127	COVID - SOROLOGIA TESTE RAPIDO	35,00	Unidade
covid - sorologia teste rapido			
128	COVID - ANTIGENO AG SWAB	35,00	Unidade
covid - antigeno ag swab			
129	COVID / INFLUENZA A/B TESTE RAPIDO	35,00	Unidade
covid / influenza a/b teste rapido			
130	COVID / INFLUENZA A/B RT-PCR	35,00	Unidade
covid / influenza a/b rt-pcr			
131	SUBSTÃNCIAS REDUTORAS	8,00	Unidade
substâncias redutoras			
132	PH FECAL	8,00	Unidade
ph fecal			
133	GENÓTIPO PARA INTOLERÁNCIA A LACTOSE	10,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 9 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

genótipo para intolerância a lactose			
134	IGE TOTALI	10,00	Unidade
ige totali			
135	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROS	15,00	Unidade
dheas - sulfato de dehidroepiandros			
136	WAALER ROSE	10,00	Unidade
waaler rose			
137	ANTICORPOS ANTI CITRULINA	10,00	Unidade
anticorpos anti citrulina			
138	FIBRINOGÊNIO	10,00	Unidade
fibrinogênio			
139	SHBG - GLOBULINA LIGADORA	12,00	Unidade
shbg - globulina ligadora			
140	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	15,00	Unidade
igf-1 - somatomedina c			
141	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	12,00	Unidade
tireoglobulina, anticorpos anti			
142	ESTRADIOL, 17 BETA	15,00	Unidade
estradiol, 17 beta			
143	HOMOCISTEÍNA	10,00	Unidade
homocisteína			
144	PCR - PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	150,00	Unidade
pcr - proteina c ultra sensível			
145	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	15,00	Unidade
indice de saturação da transferrina			
146	PCR - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	10,00	Unidade
pcr - mycobacterium tuberculosis			
147	PCR URINARIO PARA IST	10,00	Unidade
pcr urinario para ist			
148	Ácido Valpróico	10,00	Unidade
ácido valpróico, nome: acido valproico			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 10 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

149	HERPES 1 E HERPES 2 IGG E IGM	10,00	Unidade
herpes 1 e herpes 2 igg e igm			
150	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH – TRAB	12,00	Unidade
anticorpo anti receptor de tsh – trab			
151	ELET. DE LIPOPROTEINAS	10,00	Unidade
eletroforese de proteínas			
152	ANTI PEROXIDASE	10,00	Unidade
anti peroxidase			
153	C3	10,00	Unidade
c3 (porteína)			
154	C4	12,00	Unidade
c4 (porteína)			
155	C50	10,00	Unidade
c50 (carcinoma de mama)			
156	Anticorpo	10,00	Unidade
anticorpo, tipo: monoclonal de camundongo, atividade : anti c1q humano			
157	PERFIL FERRICO	10,00	Unidade
perfil ferrico			
158	CHK	10,00	Unidade
chk (chikungunya)			
159	LISOZIMA	10,00	Unidade
lisozima			
160	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10,00	Unidade
mutação no gene da protrombina			
161	Proteína	10,00	Unidade
proteína s			
162	BICARBONATO	15,00	Unidade
bicarbonato (avaliação do equilíbrio acidobásico).			
163	ANTI ENDOMISIO IGA	20,00	Unidade
anti endomisio iga			
164	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	20,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA:11 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

anti transglutaminase iga			
165	Proteína C	10,00	Unidade
proteína c			
166	FATOR V DE LEIDEN	10,00	Unidade
fator v de leiden			
167	BETA 2 GLICOPROTEINA	10,00	Unidade
beta 2 glicoproteina			
168	Exame dna	15,00	Unidade
exame dna			
169	BETA HCG - TESTE QUANTITATIVO	35,00	Unidade
beta hcg - teste quantitativo			

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CURVA GLICEMICA – TTGO	150.0	Unidade	R$ 29,93	R$ 4.489,50
Especificação: CURVA GLICEMICA – TTGO					
2	DOSAGEM DE GAMA GLUTAIL TRANSFERASE	50.0	Unidade	R$ 8,18	R$ 409,00
Especificação: DOSAGEM DE GAMA GLUTAIL TRANSFERASE					
3	DESAGEM DE ACIDO URICO	210.0	Unidade	R$ 6,40	R$ 1.344,00
Especificação: DESAGEM DE ACIDO URICO					
4	DESAGEM DE AMILASE	65.0	Unidade	R$ 16,52	R$ 1.073,80
Especificação: DESAGEM DE AMILASE					
5	DOSAGEM DE CALCIO	120.0	Unidade	R$ 7,40	R$ 888,00
Especificação: DOSAGEM DE CALCIO					
6	DOSAGEM COLESTEROL HDL	1600.0	Unidade	R$ 9,96	R$ 15.936,00
Especificação: DOSAGEM COLESTEROL HDL (LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE)					
7	DOSAGEM COLESTEROL LDL	1600.0	Unidade	R$ 7,15	R$ 11.440,00
Especificação: DOSAGEM COLESTEROL LDL					
8	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1800.0	Unidade	R$ 10,65	R$ 19.170,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 12 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462364/0001-47

Especificação: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL					
9	DOSAGEM COLESTEROL VLDL	1600.0	Unidade	R$ 2,52	R$ 4.032,00
Especificação: DOSAGEM COLESTEROL VLDL (LIPOPROTEÍNA DE MUITO BAIXO DENSIDADE)					
10	DOSAGEM DE CREATININA	1400.0	Unidade	R$ 5,43	R$ 7.602,00
Especificação: DOSAGEM DE CREATININA					
11	DOSAGEM DE FERRO SERICO	65.0	Unidade	R$ 9,86	R$ 640,90
Especificação: DOSAGEM DE FERRO SERICO					
12	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	70.0	Unidade	R$ 8,68	R$ 607,60
Especificação: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA					
13	DOSAGEM DE GLICOSE	1800.0	Unidade	R$ 5,43	R$ 9.774,00
Especificação: DOSAGEM DE GLICOSE					
14	DOSAGEM DE SODIO (NA)	250.0	Unidade	R$ 6,90	R$ 1.725,00
Especificação: DOSAGEM DE SODIO (NA)					
15	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1000.0	Unidade	R$ 7,37	R$ 7.370,00
Especificação: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)					
16	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1000.0	Unidade	R$ 7,37	R$ 7.370,00
Especificação: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)					
17	LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA	20.0	Unidade	R$ 8,68	R$ 173,60
Especificação: LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA					
18	DOSAGEM DE FOSFORO	20.0	Unidade	R$ 6,10	R$ 122,00
Especificação: DOSAGEM DE FOSFORO					
19	CLORO	20.0	Unidade	R$ 7,84	R$ 156,80
Especificação: CLORO (HIPOCLOREMIA)					
20	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20.0	Unidade	R$ 33,10	R$ 662,00
Especificação: ELETROFORESE DE PROTEINAS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 13 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0372
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor total do lote R$ 94.986,20 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
21	COAGULOGRAMA	380.0	Unidade	R$ 20,39	R$ 7.748,20
Especificação: COAGULOGRAMA					
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	20.0	Unidade	R$ 4,60	R$ 92,00
Especificação: CONTAGEM DE PLAQUETAS					
23	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	35.0	Unidade	R$ 13,31	R$ 465,85
Especificação: CREATINOFOSFOQUINASE - CPK					
24	DETERMINAÇÃO DE VEL. DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	180.0	Unidade	R$ 6,05	R$ 1.089,00
Especificação: DETERMINAÇÃO DE VEL. DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS					
25	DETERMINAÇÃO DE FATOR RH	180.0	Unidade	R$ 10,51	R$ 1.891,80
Especificação: DETERMINAÇÃO DE FATOR RH					
26	DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUINEO	180.0	Unidade	R$ 10,53	R$ 1.895,40
Especificação: DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUINEO					
27	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	30.0	Unidade	R$ 3,71	R$ 111,30
Especificação: DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO					
28	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	30.0	Unidade	R$ 3,71	R$ 111,30
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO					
29	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA	25.0	Unidade	R$ 10,38	R$ 259,50
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA					
30	DETERMINAÇÃO DE TROBLOPASTINA PARC. ATIVADA	20.0	Unidade	R$ 10,41	R$ 208,20
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TROBLOPASTINA PARC. ATIVADA					
31	ERITROGRAMA	20.0	Unidade	R$ 4,06	R$ 81,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 14 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Especificação: ERITROGRAMA					
32	HEMOGRAMA COMPLETO	2500.0	Unidade	R$ 7,23	R$ 18.075,00
Especificação: HEMOGRAMA COMPLETO					
33	LEUCOGRAMA	15.0	Unidade	R$ 4,16	R$ 62,40
Especificação: LEUCOGRAMA					
34	PROVA DO LAÇO	15.0	Unidade	R$ 4,16	R$ 62,40
Especificação: PROVA DO LAÇO					
35	RETICULOCITOS	12.0	Unidade	R$ 10,76	R$ 129,12
Especificação: RETICULOCITOS					
Valor total do lote R$ 32.282,67 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)					

LOTE III					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
36	DOSAGEM DE HORMÔNIO T3	80.0	Unidade	R$ 8,83	R$ 706,40
Especificação: DOSAGEM DE HORMÔNIO T3					
37	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4 LIVRE	200.0	Unidade	R$ 8,99	R$ 1.798,00
Especificação: DOSAGEM DE HORMÔNIO T4 LIVRE					
38	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4	100.0	Unidade	R$ 8,99	R$ 899,00
Especificação: DOSAGEM DE HORMÔNIO T4					
39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 606,60
Especificação: DOSAGEM DE ESTRADIOL					
40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FSH	70.0	Unidade	R$ 11,12	R$ 778,40
Especificação: DOSAGEM DE HORMÔNIO FSH					
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LH	70.0	Unidade	R$ 13,48	R$ 943,60
Especificação: DOSAGEM DE HORMÔNIO LH					
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO TSH	450.0	Unidade	R$ 11,12	R$ 5.004,00
Especificação: DOSAGEM DE HORMÔNIO TSH					
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	50.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 837,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA:15 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462364/0001-47

Especificação: DOSAGEM DE PROLACTINA					
44	HEMOGLOBINA GLICADA	800.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 13.392,00
Especificação: HEMOGLOBINA GLICADA					
45	BETA HCG - TESTE QUALITATIVO	150.0	Unidade	R$ 8,99	R$ 1.348,50
Especificação: BETA HCG - TESTE QUALITATIVO					
46	EXAME DE VITAMINA B12	80.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 1.339,20
Especificação: EXAME DE VITAMINA B12					
47	VITAMINA D	150.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 2.511,00
Especificação: VITAMINA D					
48	FTA - ABS IGG	20.0	Unidade	R$ 32,58	R$ 651,60
Especificação: FTA - ABS IGG					
49	FTA - ABS IGM	20.0	Unidade	R$ 32,58	R$ 651,60
Especificação: FTA - ABS IGM					
50	DOSAGEM DE LIPASE	70.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 1.572,90
Especificação: DOSAGEM DE LIPASE					
51	DOSAGEM DE PROGESTERONA	40.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 669,60
Especificação: DOSAGEM DE PROGESTERONA					
52	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	60.0	Unidade	R$ 22,35	R$ 1.341,00
Especificação: DOSAGEM DE TESTOSTERONA					
53	DOSAGEM DE INSULINA	40.0	Unidade	R$ 21,23	R$ 849,20
Especificação: DOSAGEM DE INSULINA					
54	DOSAGEM DE FERRETINA	80.0	Unidade	R$ 21,23	R$ 1.698,40
Especificação: DOSAGEM DE FERRETINA					
55	DOSAGEM DE CORTISOL BASAL	30.0	Unidade	R$ 21,23	R$ 636,90
Especificação: DOSAGEM DE CORTISOL BASAL					
56	DOSAGEM DE ESTRIOL	20.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 449,40
Especificação: DOSAGEM DE ESTRIOL					
57	VITAMINA E	20.0	Unidade	R$ 101,10	R$ 2.022,00
Especificação: VITAMINA E					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 16 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

58	ALDOSTERONA	20.0	Unidade	R$ 73,02	R$ 1.460,40
Especificação: ALDOSTERONA					
59	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	10.0	Unidade	R$ 28,08	R$ 280,80
Especificação: HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)					
60	TESTOSTERONA LIVRE	20.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 449,40
Especificação: TESTOSTERONA LIVRE					
169	BETA HCG - TESTE QUANTITATIVO	35.0	Unidade	R$ 33,70	R$ 1.179,50
Especificação: BETA HCG - TESTE QUANTITATIVO					
Valor total do lote R$ 44.076,40 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais e quarenta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
61	ASO - ESTREPTOLISINA O	14.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 234,36
Especificação: ASO - ESTREPTOLISINA O					
62	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	25.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 418,50
Especificação: TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)					
63	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	25.0	Unidade	R$ 21,23	R$ 530,75
Especificação: TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)					
64	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	600.0	Unidade	R$ 11,12	R$ 6.672,00
Especificação: TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS					
65	CA 125	20.0	Unidade	R$ 22,35	R$ 447,00
Especificação: CA 125 (PROTEÍNA)					
66	CEA	25.0	Unidade	R$ 28,08	R$ 702,00
Especificação: ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)					
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 5.391,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 17 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA					
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 5.391,00
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA					
69	HIV ELISA I E II	250.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 4.492,50
Especificação: HIV ELISA I E II					
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 5.391,00
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA					
71	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 5.391,00
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA					
72	CITOMEGALOVIRUS IGG	300.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 5.391,00
Especificação: CITOMEGALOVIRUS IGG					
73	CITOMEGALOVIRUS IGM	300.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 5.391,00
Especificação: CITOMEGALOVIRUS IGM					
74	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE	10.0	Unidade	R$ 39,32	R$ 393,20
Especificação: SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE					
75	SOROLOGIA PARA DENGUE	20.0	Unidade	R$ 27,97	R$ 559,40
Especificação: SOROLOGIA PARA DENGUE					
76	CA 19.9	12.0	Unidade	R$ 28,08	R$ 336,96
Especificação: CA 19.9 (PROTEÍNA)					
77	IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	15.0	Unidade	R$ 39,32	R$ 589,80
Especificação: IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)					
78	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	20.0	Unidade	R$ 18,98	R$ 379,60
Especificação: DOSAGEM DE ACIDO FOLICO					
79	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 303,30
Especificação: DOSAGEM DE TRANSFERRINA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 18 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

80	IMUNOGLOBULINA A	25.0	Unidade	R$ 28,08	R$ 702,00
Especificação: IMUNOGLOBULINA A (IGA) - MEDE A QIANTIDADE DE PROTEÍNA NO SANGUE.					
81	IGG	50.0	Unidade	R$ 28,08	R$ 1.404,00
Especificação: IMUNOGLOBINA G (IGG) - MEDE OS NIVEIS DE ANTICORPO NO SANGUE.					
82	IGM	50.0	Unidade	R$ 28,08	R$ 1.404,00
Especificação: IMUNOGLOBINA M (IGM) - MEDE OS NIVEIS DESSA PROTEÍNA DO SANGUE.					
83	DDÍMERO	12.0	Unidade	R$ 78,63	R$ 943,56
Especificação: DDÍMERO					
84	IGE ESPECIFICAS POR ALERGENO	10.0	Unidade	R$ 43,81	R$ 438,10
Especificação: IGE ESPECIFICAS POR ALERGENO					
85	CK-MB	12.0	Unidade	R$ 16,85	R$ 202,20
Especificação: CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)					
86	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	20.0	Unidade	R$ 213,43	R$ 4.268,60
Especificação: TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE					
87	SOROLOGIA PARA CHAGAS	15.0	Unidade	R$ 42,69	R$ 640,35
Especificação: SOROLOGIA PARA CHAGAS					
Valor total do lote R$ 58.408,18 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos)					

LOTE V					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
88	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI (EAS)	2200.0	Unidade	R$ 5,62	R$ 12.364,00
Especificação: ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI (EAS)					
89	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR - DIAGNOSTICO E CONTROLE	40.0	Unidade	R$ 18,98	R$ 759,20
Especificação: BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR - DIAGNOSTICO E CONTROLE					
90	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	60.0	Unidade	R$ 18,98	R$ 1.138,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 19 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Especificação: BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)					
91	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	450.0	Unidade	R$ 50,44	R$ 22.698,00
Especificação: CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA					
92	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100.0	Unidade	R$ 5,50	R$ 550,00
Especificação: PARASITOLÓGICO DE FEZES					
93	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	30.0	Unidade	R$ 10,00	R$ 300,00
Especificação: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES					
94	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	250.0	Unidade	R$ 17,97	R$ 4.492,50
Especificação: PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)					
95	ANTI - HCV (HEPATITE C)	150.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 3.370,50
Especificação: ANTI - HCV (HEPATITE C)					
96	ANTI - HAV	25.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 561,75
Especificação: ANTI – HAV (HEPATITE A)					
97	ANTI - HDV	25.0	Unidade	R$ 53,92	R$ 1.348,00
Especificação: ANTI – HDV (HEPATITE D)					
98	DOSAGEM DE ZINCO	25.0	Unidade	R$ 22,35	R$ 558,75
Especificação: DOSAGEM DE ZINCO					
99	DOSAGEM DE MAGNESIO	35.0	Unidade	R$ 7,75	R$ 271,25
Especificação: DOSAGEM DE MAGNESIO					
100	DOSAGEM DE CALCIO IONICO	15.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 251,10
Especificação: DOSAGEM DE CALCIO IONICO					
101	DOSAGEM DE LACTOSE (4 DOSAGENS)	15.0	Unidade	R$ 33,70	R$ 505,50
Especificação: DOSAGEM DE LACTOSE (4 DOSAGENS)					
102	ACHT	12.0	Unidade	R$ 31,45	R$ 377,40
Especificação: ACHT (HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓPICO)					
103	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12.0	Unidade	R$ 53,92	R$ 647,04
Especificação: DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 20 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

104	ANTI-HBS	12.0	Unidade	R$ 25,84	R$ 310,08
Especificação: ANTI-HBS					
105	COPROLOGIA FUNCIONAL	12.0	Unidade	R$ 16,85	R$ 202,20
Especificação: COPROLOGIA FUNCIONAL					
106	PTH	20.0	Unidade	R$ 43,81	R$ 876,20
Especificação: PTH (HORMÔNIO PARATORMÔNIO)					
107	Exame eletroforese de hemoglobina - componente hemoterápico	15.0	Unidade	R$ 56,05	R$ 840,75
Especificação: EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - COMPONENTE HEMOTERÁPICO					
Valor total do lote R$ 52.423,02 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos)					

LOTE VI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
108	DOSAGEM DE ALBUMINA	20.0	Unidade	R$ 6,74	R$ 134,80
Especificação: DOSAGEM DE ALBUMINA					
109	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES	120.0	Unidade	R$ 11,12	R$ 1.334,40
Especificação: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES					
110	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	25.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 505,50
Especificação: DOSAGEM DE MUCOPROTEINA					
111	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	250.0	Unidade	R$ 7,75	R$ 1.937,50
Especificação: DOSAGEM DE POTASSIO (K)					
112	DOSAGEM DE PROTEINA DE 24H	15.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 303,30
Especificação: DOSAGEM DE PROTEINA DE 24H					
113	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	15.0	Unidade	R$ 11,12	R$ 166,80
Especificação: DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS					
114	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1500.0	Unidade	R$ 11,12	R$ 16.680,00
Especificação: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 21 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462364/0001-47

115	DOSAGEM UREIA	1400.0	Unidade	R$ 5,50	R$ 7.700,00
Especificação: DOSAGEM UREIA					
116	FAN PESQUISA	40.0	Unidade	R$ 33,59	R$ 1.343,60
Especificação: FAN PESQUISA					
117	FATOR REUMATOIDE	90.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 1.506,60
Especificação: FATOR REUMATOIDE					
118	PCR- PROTEINA C REATIVA	300.0	Unidade	R$ 5,50	R$ 1.650,00
Especificação: PCR- PROTEINA C REATIVA					
119	PSA TOTAL	220.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 3.682,80
Especificação: PSA TOTAL					
120	PSA TOTAL/LIVRE	40.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 808,80
Especificação: PSA TOTAL/LIVRE					
121	TROPONINA	50.0	Unidade	R$ 18,98	R$ 949,00
Especificação: TROPONINA					
122	ANTI-GAD (ANTICORPOS ANTI-INSULINA)	15.0	Unidade	R$ 88,74	R$ 1.331,10
Especificação: ANTI-GAD (ANTICORPOS ANTI-INSULINA)					
123	ANTI-TPO	15.0	Unidade	R$ 33,59	R$ 503,85
Especificação: ANTI-TPO (ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA)					
124	DOSAGEM DE MICROALBUMINA	15.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 337,05
Especificação: DOSAGEM DE MICROALBUMINA					
125	BIOPSIA PEÇA CIRURGICA (CADA)	60.0	Unidade	R$ 162,88	R$ 9.772,80
Especificação: BIOPSIA PEÇA CIRURGICA (CADA)					
126	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 2CM)	80.0	Unidade	R$ 151,65	R$ 12.132,00
Especificação: BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 2CM)					
Valor total do lote R$ 62.779,90 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)					

LOTE VII					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 22 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

127	COVID - SOROLOGIA TESTE RAPIDO	35.0	Unidade	R$ 33,70	R$ 1.179,50
Especificação: COVID - SOROLOGIA TESTE RAPIDO					
128	COVID - ANTIGENO AG SWAB	35.0	Unidade	R$ 39,32	R$ 1.376,20
Especificação: COVID - ANTIGENO AG SWAB					
129	COVID / INFLUENZA A/B TESTE RAPIDO	35.0	Unidade	R$ 42,69	R$ 1.494,15
Especificação: COVID / INFLUENZA A/B TESTE RAPIDO					
130	COVID / INFLUENZA A/B RT-PCR	35.0	Unidade	R$ 258,37	R$ 9.042,95
Especificação: COVID / INFLUENZA A/B RT-PCR					
Valor total do lote R$ 13.092,80 (treze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)					

LOTE VIII					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
131	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	8.0	Unidade	R$ 13,48	R$ 107,84
Especificação: SUBSTÂNCIAS REDUTORAS					
132	PH FECAL	8.0	Unidade	R$ 11,23	R$ 89,84
Especificação: PH FECAL					
133	GENÓTIPO PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10.0	Unidade	R$ 224,67	R$ 2.246,70
Especificação: GENÓTIPO PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE					
134	IGE TOTALI	10.0	Unidade	R$ 39,32	R$ 393,20
Especificação: IGE TOTALI					
135	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROS	15.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 303,30
Especificação: DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROS					
136	WAALER ROSE	10.0	Unidade	R$ 16,85	R$ 168,50
Especificação: WAALER ROSE					
137	ANTICORPOS ANTI CITRULINA	10.0	Unidade	R$ 44,82	R$ 448,20
Especificação: ANTICORPOS ANTI CITRULINA					
138	FIBRINOGÊNIO	10.0	Unidade	R$ 44,93	R$ 449,30
Especificação: FIBRINOGÊNIO					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 23 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

139	SHBG - GLOBULINA LIGADORA	12.0	Unidade	R$ 31,45	R$ 377,40
Especificação: SHBG - GLOBULINA LIGADORA					
140	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	15.0	Unidade	R$ 43,81	R$ 657,15
Especificação: IGF-1 - SOMATOMEDINA C					
141	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	12.0	Unidade	R$ 33,59	R$ 403,08
Especificação: TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI					
142	ESTRADIOL, 17 BETA	15.0	Unidade	R$ 140,42	R$ 2.106,30
Especificação: ESTRADIOL, 17 BETA					
143	HOMOCISTEÍNA	10.0	Unidade	R$ 56,05	R$ 560,50
Especificação: HOMOCISTEÍNA					
144	PCR - PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	150.0	Unidade	R$ 16,74	R$ 2.511,00
Especificação: PCR - PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL					
145	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	15.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 337,05
Especificação: INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA					
146	PCR - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	10.0	Unidade	R$ 393,17	R$ 3.931,70
Especificação: PCR - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS					
147	PCR URINARIO PARA IST	10.0	Unidade	R$ 202,20	R$ 2.022,00
Especificação: PCR URINARIO PARA IST					
148	Ácido Valpróico	10.0	Unidade	R$ 43,81	R$ 438,10
Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO, NOME: ACIDO VALPROICO					
149	HERPES 1 E HERPES 2 IGG E IGM	10.0	Unidade	R$ 67,40	R$ 674,00
Especificação: HERPES 1 E HERPES 2 IGG E IGM					
150	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH – TRAB	12.0	Unidade	R$ 89,75	R$ 1.077,00
Especificação: ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH – TRAB					
151	ELET. DE LIPOPROTEINAS	10.0	Unidade	R$ 71,89	R$ 718,90
Especificação: Eletroforese de Proteínas					
152	ANTI PEROXIDASE	10.0	Unidade	R$ 50,55	R$ 505,50
Especificação: ANTI PEROXIDASE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 24 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

153	C3	10.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 224,70
Especificação: C3 (PORTEÍNA)					
154	C4	12.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 269,64
Especificação: C4 (PORTEÍNA)					
155	C50	10.0	Unidade	R$ 51,67	R$ 516,70
Especificação: C50 (CARCINOMA DE MAMA)					
156	Anticorpo	10.0	Unidade	R$ 33,70	R$ 337,00
Especificação: ANTICORPO, TIPO: MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE : ANTI C1Q HUMANO					
157	PERFIL FERRICO	10.0	Unidade	R$ 43,81	R$ 438,10
Especificação: PERFIL FERRICO					
158	CHK	10.0	Unidade	R$ 89,87	R$ 898,70
Especificação: CHK (CHIKUNGUNYA)					
159	LISOZIMA	10.0	Unidade	R$ 129,18	R$ 1.291,80
Especificação: LISOZIMA					
160	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10.0	Unidade	R$ 223,54	R$ 2.235,40
Especificação: MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA					
161	Proteína	10.0	Unidade	R$ 22,47	R$ 224,70
Especificação: PROTEÍNA S					
162	BICARBONATO	15.0	Unidade	R$ 52,80	R$ 792,00
Especificação: Bicarbonato (avaliação do equilíbrio acidobásico).					
163	ANTI ENDOMISIO IGA	20.0	Unidade	R$ 61,78	R$ 1.235,60
Especificação: ANTI ENDOMISIO IGA					
164	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	20.0	Unidade	R$ 61,78	R$ 1.235,60
Especificação: ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA					
165	Proteína C	10.0	Unidade	R$ 61,78	R$ 617,80
Especificação: PROTEÍNA C					
166	FATOR V DE LEIDEN	10.0	Unidade	R$ 168,50	R$ 1.685,00
Especificação: FATOR V DE LEIDEN					
167	BETA 2 GLICOPROTEINA	10.0	Unidade	R$ 89,87	R$ 898,70
Especificação: BETA 2 GLICOPROTEINA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 25 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

168	Exame dna	15.0	Unidade	R$ 393,17	R$ 5.897,55
Especificação: EXAME DNA					
Valor total do lote R$ 39.325,55 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)					

Valor total R$ 397.374,72 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 397.374,72 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da ontratação.

. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico specífico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA O OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição ormalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 26 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Luciano, 53, A, CENTRO, Ipaporanga/CE.

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1. Os exames deverão ser realizados após emissão da autorização ou solicitação, os quais serão solicitados somente com o pedido carimbado e assinado pelo profissional responsável que presta serviços junto a Secretaria de Saúde, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar em outra data para fazê-los;

5.3.1.2. Realizar os exames conforme as ordens de serviços recebidas, a partir da data da assinatura do contrato;

5.3.1.3. Realizar os serviços, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência;

5.3.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de serviços e comunicados;

5.3.1.5. O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas;

5.3.1.6. A entrega dos exames agendados pela secretaria municipal de saúde será de no náximo 03 dias após a coleta do material necessário e de acordo com as normas exigidas pelos onselhos dos órgãos competentes;

5.3.1.7. Os exames laboratoriais considerados de urgência e emergência, solicitados por nédicos plantonistas para pacientes internados no hospital municipal, deverão ser coletados pela mpresa contratada no prazo máximo de 1 (uma) hora após recebimento da ordem de serviço, inclusive m finais de semana e feriados. O resultado deverá ser entregue em até 1 (uma) hora após a coleta do naterial.

5.3.1.8. Será de Responsabilidade da Contratada, entregar os resultados dos exames em 1 (uma) via impressa e em formato digital (PDF), carimbados e assinados pelo responsável técnico la contratada, dentro de envelope lacrado, conforme o pedido do profissional responsável, devendo os xames serem entregues nos locais definidos pela Secretaria de Saúde.

5.3.1.9. O aceite dos exames pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil lo laboratório análises clínicas por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as specificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos exames entregues;

5.3.1.10. No caso de constatação de que os exames foram fornecidos de forma nadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas dequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.3.1.11. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação ecessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

5.3.1.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, exame e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de eferência da contratação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 27 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

5.3.1.13. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.3.1.14. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.3.1.15. A coleta de material para exames ocorrerá sempre no município de Ipaporanga-CE, abrangendo todo o território municipal.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 28 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 29 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade le prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite le que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

'.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou nstrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do locumento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

'.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou ircunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da ituação, sem ônus ao contratante;

'.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado la comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de ornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos ficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

'.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral nificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 30 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 31 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a ilial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de ua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da ilial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da espectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 32 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 33 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado.

8.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Medicina ou Biomedicina) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

8.32. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária competente;

8.33. Comprovação de inscrição e participação em Programa de Controle de Qualidade externa, emitido órgão credenciado.

8.34. Relação da equipe técnica que prestará os serviços, com relação explícita dos profissionais, qualificação, titulação, registro ou inscrição junto ao Conselho Regional da respectiva categoria/especialidade para a prestação do item/lote licitado.

8.35. Declaração de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição ou registro no respectivo Conselho de Classe;

8.36. Declaração de que caso seja vencedora do certame prestará os serviços em instalação apropriada na sede do município e/ou em localidade da Sede do Município de Ipaporanga/CE.

8.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 34 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

0. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

0.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

02. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 1224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 35 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ipaporanga/CE,

assinado eletronicamente
JESUS DE PÁDUA ALVES GOMES
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 36 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ASSINATURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0395
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Jesus de Pádua Alves Gomes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 20/10/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 272-671-645

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-671-645
PÁGINA: 37 DE 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47